

## UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS ATA DE REUNIÃO

Aos 30 dias do mês de março do ano de 2023, às catorze horas, reuniu-se a Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal de Pelotas, sob a presidência de Rosana Ávila Pereira Chollet e com a presença dos seguintes membros: representante da Sociedade Civil, Renato Luiz Tavares de Oliveira e João Alberto Gonçalves Junior (suplente); representantes estudantis, Cassio Lilge, Milena Pedra Drawanz; representante dos técnicos administrativos em educação, Márcio José Pereira Martins, Joice Pereira da Silva Carvalho (suplente), Mara Beatriz Nunes Gomes (suplente) e representantes dos docentes, Rejane Giacomelli Tavares, Maitê de Sigueira Brahm (suplente), Denise dos Santos Colares de Oliveira e Ethel Antunes Wilhelm. A Presidente iniciou os trabalhos dando boas vindas aos novos integrantes e propondo uma rodada de apresentação dos membros, bem como apresentou a legislação que fundamenta a existência da CPA. Em seguida apresentou os assuntos da pauta. 1. Informes sobre a CPA: a presidente informou que estão em processo de avaliação quatro cursos de graduação (Terapia Ocupacional, Teatro, Gestão Ambiental e Engenharia Geológica) e explicou a parceria entre a CPA e o Núcleo de Regulação de Cursos da Superintendência de Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação. 2. Recomposição da Presidência: a presidente relatou que o vice-presidente eleito na última reunião, Bruno Ricardo Viana Sadeck dos Santos, está em licença da UFPel para atuação no Governo Federal em Brasília. Dessa forma, propôs a recomposição da Presidência e da vice-presidência, colocando seu nome novamente à disposição para a presidência. A docente Rejane Giacomelli Tavares colocou seu nome à disposição para a vicepresidência e, em regime de votação, seus nomes foram aprovados pela maioria dos presentes. 3. Apoio administrativo da PROPLAN à CPA: foi explicado pela presidente que o apoio administrativo é uma demanda da CPA há muito tempo, pois há a necessidade de suporte administrativo para as atividades da CPA. Além disso, há previsão no PDI - Tema Gestão Institucional, Objetivo específico 2 - no qual consta o anseio da comunidade em relação aos processos avaliativos. A reunião com a Coordenação de Desenvolvimento Institucional Participativo da PROPLAN acontecerá em breve, aguardando a comissão organizar-se em relação aos seus encaminhamentos internos. 4. Data da avaliação do docente pelo discente: a presidente explicou que o instrumento de avaliação que hoje a CPA conduz é o questionário em que o aluno avalia o docente, juntamente com as disciplinas, a coordenação do curso, a infraestrutura. Essa avaliação é utilizada para a progressão docente. Dessa forma, a presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) procurou a CPA para verificar formas de divulgar melhor a cultura da avaliação, propondo maneiras de envolver mais os alunos, para que participem. Então, solicitou que a data de liberação do instrumento aconteça uma semana antes do prazo tradicional, que é de três semanas antes do fim do semestre. A docente Maitê de Siqueira Brahm perguntou se haveria alguma modificação no conteúdo do questionário, sendo respondido pela presidente que não haveria tempo hábil para tal processo e que num momento posterior haveria a análise do teor desse instrumento, para pensar a necessidade de readequação. Foi então aprovado pela maioria a solicitação da CPPD de abertura do formulário de avaliação dos alunos para 13/04/23. 5. Encaminhamentos: a presidente apresentou a proposta de reuniões quinzenais, algumas virtuais e outras presenciais, ressaltando que a CPA mantém uma cultura de incentivo à participação de todos os suplentes os quais, embora não votem quando o titular da dupla encontra-se presente, auxiliam com suas experiências. A docente Denise dos Santos Colares de Oliveira sugeriu que fosse considerado o horário dos titulares para formar a nova data, bem como variar os dias, pois no dia sugerido inicialmente ela não poderia estar e como seu suplente está em licença, essa organização seria necessária. Foi acatada a sugestão da Professora Denise. Foi solicitado o preenchimento da unidade no SEI de cada servidor nas notas compartilhadas e informado que os alunos receberão orientações para ter cadastro no Sistema Eletrônico de Informações para poderem assinar as atas. Sobre a ausência nas reuniões, a presidente relembrou que a previsão do regimento é clara quanto á necessidade de justificativa para o fato, no caso de nem titular, nem suplente poderem estar presentes. Também foi relatado que a presidente irá verificar a possibilidade de alguma capacitação para a CPA, para alinhar os conceitos de avaliação e procedimentos da comissão. Além disso, foi proposta a análise da Lei do SINAES, relacionando com o Plano de Desenvolvimento Institucional da UFPel, a fim de que se identifique no PDI os objetivos específicos e sua correspondência com os 5 eixos da lei do SINAES. A divisão ficou da seguinte forma: Eixo 1: Maitê e Rejane; Eixo 2: Denise e Joice; Eixo 3: Rosana e Cássio; Eixo 4: Ethel e

Mara; Eixo 5: Márcio. A previsão é de apresentação dessa correlação na próxima reunião, em quinze dias. Foi acordada a criação de um grupo de comunicação na rede social Telegram. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e 15 minutos, eu, Rosana Ávila Pereira Chollet, dei por encerrada a reunião, a qual, para constar, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA AVILA PEREIRA CHOLLET**, **Presidente**, em 11/04/2023, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **REJANE GIACOMELLI TAVARES**, **Professor do Magistério Superior**, em 11/04/2023, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARA BEATRIZ NUNES GOMES**, **Assistente em Administração**, em 11/04/2023, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DOS SANTOS COLARES DE OLIVEIRA**, **Professor do Magistério Superior**, em 11/04/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JOICE PEREIRA DA SILVA CARVALHO**, **Assistente em Administração**, em 11/04/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do <u>Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2122323** e o código CRC **13C3A17D**.

Referência: Processo nº 23110.009741/2023-17

SEI nº 2122323